**Portaria n. 345 de 29 de JULHO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 071/2016 que trata da Comissão de Ética da Associação Beneficente de Corumbá-MS.

**CONSIDERANDO** as deliberações na 411ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 7 a 9 de junho de 2016, na 111ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 26 a 28 de julho de 2016 e em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, a colaboradora Dra. Sônia Solange Ennes Pessoa, Coren-MS n. 27755, e os funcionários Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, Sr. Eliezer Adorno da Silva e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi a participarem da ação integrada com a aplicação dos instrumentos e formulários de obstetrícia, reunião e atendimento aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços prestados na recepção da Sede, empossar a Comissão de Ética Provisória da Associação Beneficente de Corumbá e realizar reuniões com as gerências de Enfermagem das Instituições de Saúde, a ser realizada em Miranda-MS e Corumbá-MS nos dias 1º a 4 de agosto de 2016.
2. Autorizar a funcionária Dra. Simone Nery Dorneles da Silva a conduzir o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 1º a 4 de agosto de 2016.
3. Conceder passagem terrestre para ida do colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal de Campo Grande-MS para Miranda-MS, tendo em vista que o mesmo chegará em Campo Grande-MS às 10h40m no dia 1º de agosto de 2016, e a viagem para Miranda-MS e Corumbá-MS será às 07h30m do mesmo dia.
4. A colaboradora Dra. Sônia Solange Ennes Pessoa, e os funcionários Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Sr. Eliezer Adorno da Silva e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi farão jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de julho de 2016.

 Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira

 Presidente Tesoureira

 Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 11084